Demonstrações Financeiras

Banqi III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 60.234.640/0001-98

(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 27.652.684/0001-62)

Período de 29 de abril de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente sobre
as demonstrações financeiras

Banqi III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 60.234.640/0001-98

(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 27.652.684/0001-62)

Demonstrações financeiras

Período de 29 de abril de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....6
Demonstração do resultado.....7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....8
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto.....9
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....10

Shape the future
with confidence

Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo, 370
8º ao 10º andar - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3263-7000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora do
Banqi III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)

Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Banqi III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa referentes ao período de 29 de abril de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, bem como as notas explicativas, que incluem o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banqi III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025, bem como o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa do período de 29 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimentos em direitos creditórios e respectiva provisão para perdas

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, os investimentos em direitos creditórios, líquidos de provisão para perdas, representavam 91,35% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, bem como a subjetividade de certas premissas consideradas na provisão para perdas, os investimentos em direitos creditórios e sua respectiva provisão para perdas foram considerados um dos principais assuntos de auditoria.

Como nossa auditoria tratou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria foram realizados para amostras de transações e incluíram, entre outros, inspeção documental de contratos de aquisição de direitos creditórios firmados entre o Fundo e os cedentes, inspeção documental do lastro dos direitos creditórios firmados entre os cedentes e os sacados, inspeção documental de liquidações financeiras, recálculo do saldo contábil considerando os termos e condições acordadas nas transações, avaliação da razoabilidade das premissas utilizadas para mensuração da provisão para perdas e recalculo dessa provisão considerando a metodologia e premissas avaliadas. Adicionalmente, revisamos a apresentação e divulgações constantes nas demonstrações financeiras do Fundo relativas a esses investimentos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em direitos creditórios e respectiva provisão para perdas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F



Rodrigo de Paula
Contador CRC SP-224036/O

Banqi III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 60.234.640/0001-98

(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 27.652.684/0001-62)

Demonstração da posição financeira
31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

		31/12/2025			
Aplicações/especificações	**Nota explicativa**	**Qtd**	**Custo total**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo					
Disponibilidades	3.a			**0**	**-**
Banco Genial S.A.				**0**	**-**
Cotas de fundos de investimento				**1.249**	**7,82**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI		**15.277**	**1.249**	**1.249**	**7,82**
Títulos de renda fixa				**145**	**0,91**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	4	**8**	**103**	**145**	**0,91**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6			**14.584**	**91,35**
Direitos creditórios a vencer				**16.084**	**100,75**
Direitos creditórios vencidos				**3.853**	**24,13**
Provisão para perdas				**(5.353)**	**(33,53)**
Valores a receber				**21**	**0,13**
Direitos creditórios - liquidação a receber				**21**	**0,13**
Total do ativo				**15.999**	**100,21**
Passivo					
Valores a pagar				**34**	**0,21**
Taxa de administração	10.a			**22**	**0,14**
Taxa de custódia	10.b			**12**	**0,07**
Total do passivo				**34**	**0,21**
Patrimônio líquido				**15.965**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**16.000**	**100,21**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Banqi III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 60.234.640/0001-98

(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 27.652.684/0001-62)

Demonstração do resultado

Período de 29 de abril de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Período de 29/04/2025 a 31/12/2025
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**354**
Receita com direitos creditórios	6.d	**3.293**
Provisão para perdas	6.d	**(2.939)**
Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários		**45**
Receitas com títulos e valores mobiliários		**45**
Cotas de fundos de investimento		**110**
Resultado com aplicações em cotas de fundos		**110**
Demais despesas		**(215)**
Taxa de administração e gestão	10.a	**(80)**
Taxa de custódia	10.b	**(102)**
Taxa de consultoria		**(17)**
Taxa de fiscalização CVM		**(14)**
Outras despesas		**(2)**
Resultado do período		**294**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Banqi III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 60.234.640/0001-98

(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 27.652.684/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 29 de abril de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto o valor das cotas)

	Nota explicativa	Período de 29/04/2025 a 31/12/2025
Patrimônio líquido no início do período		**-**
Cotas emitidas		
Emissão de 14.470,99802204 cotas - subclasse subordinada	8.a	**14.958**
Cotas emitidas por incorporação		
Emissão de 710,92316754 cotas por incorporação - subclasse subordinada	20	**713**
Patrimônio líquido antes do resultado do período		**15.671**
Total do resultado do período		**294**
Patrimônio líquido no final do período		**15.965**
15.186,49550812 cotas - subclasse subordinada a R$1.051,59320949 cada		**15.965**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Banqi III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 60.234.640/0001-98
(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ nº 27.652.684/0001-62)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Período de 29 de abril de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Período de 29/04/2025 a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios	6.d	**(17.953)**
Recebimento de direitos creditórios	6.d	**3.970**
Compras de cotas de fundos		**(57.208)**
Vendas de cotas de fundos		**56.379**
Compras de títulos de renda fixa		**(3.985)**
Venda de títulos de renda fixa		**4.017**
Pagamento de taxa de administração/Gestão		**(64)**
Pagamento de taxa de custódia		**(93)**
Pagamento de fiscalização CVM		**(11)**
Caixa oriundo de incorporação		**7**
Demais recebimentos e pagamentos		**(17)**
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(14.958)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cota subordinada emitida	8.a	**14.958**
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**14.958**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		**-**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Banqi III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 60.234.640/0001-98
(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 27.652.684/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 29 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Banqi III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. ("Administrador"), foi constituído em 03 de abril de 2025 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 29 de abril de 2025, com prazo de duração indeterminado ressalvadas as hipóteses de ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Fundo.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação do Patrimônio Líquido do Fundo na aquisição de (i) Direitos Creditórios, formalizados pelos Documentos Comprobatórios, que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo, conforme estabelecidos no Regulamento.

Os serviços de gestão da carteira do Fundo são realizados pela Genial Gestão Ltda. ("Gestora").

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas emitidas pelo Fundo somente poderão ser subscritas e integralizadas por Investidores Profissionais, conforme aplicável. As Cotas Seniores de cada série terão o público-alvo descrito em seu respectivo Suplemento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Resolução CVM nº 175/2022, e pelas demais normas e orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e as demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, estabelecidos pela Resolução CVM 175/22.

Na elaboração dessas Demonstrações Financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa era inferior a R$1.

b) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

d) Ativos financeiros

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa foram classificados pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos privados foram ajustados ao valor de mercado com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

Os ganhos foram reconhecidos no resultado na rubrica de “Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários - Receita”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações foram registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

e) Direitos creditórios (mensurados ao custo amortizado)

Os direitos creditórios vincendos são avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis,* apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios

Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

- Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios

  Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

  A classificação dos grupos acima é responsabilidade da Administradora e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puder ser definida objetivamente, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo.
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

f) Classificação dos ativos para fins de mensuração

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação. O Fundo classifica os Ativos financeiros e Direitos creditórios (“Ativos”) como:

i) *Custo amortizado*

Inclui os Ativos com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos são designados como mensurados ao custo amortizado quando forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja o recebimento dos fluxos de caixas contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

O montante dos direitos creditórios é mensurado ao valor justo em seu reconhecimento inicial. Posteriormente são apuradas as amortizações de principal, mais juros acumulados calculados com base no método da taxa de juros efetiva menos qualquer redução (direta ou por meio de conta de provisão) por ajuste ao valor recuperável ou impossibilidade de recebimento. Uma provisão para perdas deve ser reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. Dado as características dos recebíveis, a administração entende que o custo amortizado se aproxima do valor justo dos direitos creditórios.

ii) *Mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Inclui os ativos adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.

Nível 3

Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

g) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios

Conforme determina a Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011, e alterações posteriores, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos direitos creditórios, avaliados pelo custo ou custo amortizado, o Fundo constitui provisão para crédito de liquidação duvidosa. A mensuração corresponde à diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, considerando deteriorações nas estimativas anteriores de perda.

A Administração monitora continuamente a carteira do Fundo, avaliando indicadores de perda com base em informações históricas, atuais e prospectivas. Entre os principais fatores considerados estão: histórico de inadimplência, risco de crédito, tipo e suficiência das garantias, recompras e natureza das transações. Para direitos creditórios de um mesmo devedor, as perdas são estimadas com base no fluxo de caixa total esperado para o devedor.

A provisão é reconhecida conforme o IFRS 9 / CPC 48, com base na metodologia de perdas esperadas ao longo da vida dos ativos, considerando informações históricas, atuais e prospectivas.

Em 31 de dezembro de 2025, a provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios era de R$ 5.353:

Provisão para perda	**2025**
Saldo inicial	**-**
Baixa por WO	**-**
Saldo Incorporação do BANQI NP – Nota 20	**(2.414)**
Resultado com provisão para perda	**(2.939)**
Saldo final do exercício	**(5.353)**

h) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Ativos financeiros

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

	31/12/2025		
Títulos mantidos para negociação	**Custo**	**Valor justo**	**Resultado**
Cotas de fundos de investimento*	**1.249**	**1.249**	**110**
Títulos públicos federais Letra Financeira do Tesouro - LFT	**103**	**145**	**45**
Total de ativos financeiros	**1.352**	**1.394**	**155**

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de instrumentos financeiros derivativos, exceto quando destinados à proteção de posições detidas à vista.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

O Fundo adquiriu substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade dos direitos creditórios, vincendos ou vencidos, originados por meio de operações de empréstimo ou outras operações de concessão de crédito ou com características de concessão de crédito, podendo contar com garantia ou não, por meio da emissão de CCBs, contratadas pelos Devedores com uma Instituição Financeira Conveniada e adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo e que apresentam as seguintes características mínimas: (i) de titularidade legítima e exclusiva dos respectivos Endossantes; e (ii) que atendam, cumulativamente, à política de crédito do Fundo, às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade

O Fundo adquire Direitos Creditórios Elegíveis em caráter definitivo e sem qualquer direito de regresso contra o respectivo Endossante e/ou coobrigação destes, observados, em qualquer caso:

(i) Os demais termos e condições do Regulamento;

(ii) Os termos, condições e procedimentos previstos no Contrato de Endosso;

(iii) Os procedimentos pertinentes à aquisição dos Direitos Creditórios e atendimento aos Critérios de Elegibilidade; e

(iv) A Política de Investimento do Fundo.

Os Endossantes respondem pela existência, veracidade e devida formalização dos respectivos Direitos Creditórios transferidos ao Fundo.

A política de concessão de crédito baseia-se na análise de determinadas informações e documentos relativos aos Devedores, tais como, mas não se limitando a: (i) informações cadastrais do Devedor; (ii) restritivos internos e/ou externos em nome do Devedor; (iii) renda presumida do Devedor; (iv) comportamento histórico de utilização de produtos e serviços de Partes Relacionadas do BanQi Instituição de Pagamento Ltda. **("banQi")**; (v) scores de crédito de mercado, padrões e/ou customizados.

Para cada Devedor é calculado um valor de limite, prazo e taxa de juros (pré-fixada) condizente com o seu perfil de risco e capacidade financeira. Devedores com restrição de crédito poderão receber crédito, a depender do seu histórico de relacionamento interno com as Partes Relacionadas do banQi e outras informações de mercado analisadas.

O Fundo contratou o banQi para ser responsável pela cobrança dos Direitos Creditórios Transferidos Inadimplidos, na forma do respectivo Contrato de Cobrança Extraordinária, e observada a Política de Cobrança.

b) Condições de cessão e Critérios de elegibilidade

O Fundo somente pode adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

(i) Os Direitos Creditórios ou Direitos Creditórios Transferidos Inadimplidos que forem renegociados, devem ser representados por CCBs emitidas pelos Devedores em favor da Instituição Financeira Conveniada;

(ii) Os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza;

(iii) Os Direitos Creditórios devem ser líquidos, certos e estar corretamente formalizados por meio dos Documentos Comprobatórios, não sendo admitidos Direitos Creditórios formalizados em desconformidade com o disposto no Regulamento; e

(iv) Os Direitos Creditórios devem ser ofertados em sua integralidade, sendo certo que são objeto do endosso todas as parcelas com data de vencimento entre a data de aquisição e a data de vencimento final da respectiva CCB.

O Fundo somente pode adquirir Direitos Creditórios que atendam, nas respectivas datas de aquisição, individualmente e de forma cumulativa, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) As CCBs devem possuir taxas de juros prefixadas ao Devedor;

(ii) As CCBs devem ter prazo máximo de até 1.080 (mil e oitenta) dias ou até o vencimento da Cota Sênior, o que for menor;

(iii) Sejam representados em moeda corrente nacional; e

(iv) O valor presente de cada CCB deve ser de no máximo R$100 (cem mil reais).

Na hipótese de os Direitos Creditórios Elegíveis deixarem de observar quaisquer dos Critérios de Elegibilidade acima descritos após a sua respectiva aquisição pelo Fundo, não haverá, por parte dos Cotistas, direito de regresso contra a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Endossante, salvo na existência de comprovada má-fé ou dolo das partes e observado o disposto no Contrato de Endosso e respectivos Termos de Endosso.

O Custodiante será a instituição responsável por verificar e validar o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade nas operações de aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo.

c) Composição dos direitos creditórios

Por Prazo de Vencimento	31/12/2025
Até 30 dias	**2.081**
De 31 a 60 dias	**1.987**
De 61 a 90 dias	**1.704**
De 91 a 120 dias	**1.522**
De 121 a 150 dias	**1.334**
De 151 a 180 dias	**1.171**
De 181 a 360 dias	**4.454**
De 361 a 720 dias	**1.830**
De 721 a 1080 dias	**1**
Acima de 1080 dias	**-**
	16.084

Inadimplentes	31/12/2025
Vencidos e não pagos entre 1 e 30 dias	**735**
Vencidos e não pagos entre 31 a 60 dias	**444**
Vencidos e não pagos entre 61 a 90 dias	**331**
Vencidos e não pagos entre 91 a 120 dias	**295**
Vencidos e não pagos entre 121 a 150 dias	**289**
Vencidos e não pagos entre 151 a 180 dias	**273**
Vencidos e não pagos entre 181 a 360 dias	**1.402**
Vencidos e não pagos entre 361 a 720 dias	**84**
Vencidos e não pagos entre 721 a 1080 dias	**-**
Vencidos e não pagos acima de 1080 dias	**-**
	3.853
Total Direitos Creditórios	**19.937**

d) Movimentação dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	31/12/2025
Saldo inicial do período	**-**
Aquisição de direitos creditórios	**17.953**
Recebimento de direitos creditórios	**(3.970)**
Receita com direitos creditórios	**3.293**
Direitos creditórios - liquidação a receber	**(21)**
Direitos creditórios incorporados – Nota 20	**2.682**
Saldo final do período	**19.937**

Maiores devedores

Os maiores devedores e seus respectivos saldos em aberto, estão apresentados da seguinte forma:

Devedores	Saldo em 31/12/2025
Devedor 1	**19**
Devedor 2	**15**
Devedor 3	**13**
Devedor 4	**12**
Devedor 5	**12**
Demais Devedores	**19.871**
Total	**19.942**

e) Recompras

Não houve recompra de direitos creditórios no período.

f) Carteira vencida de um mesmo devedor

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, se houver, tais como suficiência de liquidez.

7. Gerenciamento de riscos

O Fundo e suas respectivas Classes estão sujeitos a diversos fatores de risco comuns, inerentes à natureza de suas atividades e aos ativos integrantes de suas carteiras, os quais podem afetar adversamente o valor das Cotas, a rentabilidade dos investimentos realizados pelos Cotistas e a capacidade de liquidez das Classes. A materialização de tais riscos poderá, em última instância, resultar em perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de mercado

O patrimônio da Classe pode ser afetado pela flutuação dos preços e das cotações de mercado dos ativos integrantes das carteiras das Classes, bem como da oscilação das taxas de juros, dos índices de referência e do desempenho econômico-financeiro de seus respectivos emissores. Tais variações podem impactar negativamente o valor justo dos ativos e, consequentemente, o valor das Cotas.

Risco de crédito

O patrimônio da Classe pode ser afetado pelo inadimplemento, total ou parcial, dos tomadores ou contrapartes das operações realizadas, bem como à deterioração da qualidade de crédito dos ativos, à redução das receitas esperadas, às condições pactuadas em eventuais renegociações e aos custos incorridos nos processos de cobrança e recuperação de créditos, podendo resultar em perdas para a carteira das Classes.

Risco de liquidez

O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira das Classes, seja em função da baixa liquidez dos mercados nos quais tais ativos são negociados, seja em razão de condições atípicas de mercado. Esse risco pode afetar o prazo e/ou o valor de liquidação dos ativos em eventos de amortização ou liquidação das Cotas. O monitoramento do risco de liquidez não assegura que os ativos poderão ser alienados tempestivamente em condições adequadas, podendo ser necessária a adoção de mecanismos de gerenciamento de liquidez previstos na regulamentação vigente.

Risco de precificação

O risco de precificação refere-se à possibilidade de divergências no valor atribuído aos ativos integrantes da carteira, em razão da utilização de critérios, premissas e metodologias de avaliação adotados pela Administradora ou por terceiros contratados, em conformidade com a regulamentação aplicável. Tais divergências podem resultar em variações positivas ou negativas no valor das Cotas.

Risco de concentração

O risco de concentração decorre da eventual concentração dos investimentos das Classes em ativos de determinados ou de poucos emissores, o que pode aumentar a exposição da carteira aos riscos específicos relacionados a esses emissores ou ativos, elevando a volatilidade do valor das Cotas.

Risco normativo

O Fundo também está sujeito ao risco normativo, relacionado a alterações legislativas, regulatórias ou a mudanças na interpretação das normas aplicáveis ao Fundo, às Classes ou aos Cotistas, as quais podem acarretar impactos relevantes sobre a carteira, inclusive a necessidade de liquidação

de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como modificar as regras de ingresso e de saída de Cotistas.

Risco Jurídico

O risco jurídico decorre da possibilidade de decisões administrativas, judiciais ou arbitrais que adotem interpretações divergentes das disposições previstas no Regulamento, em seus Anexos e Apêndices, podendo impactar negativamente o Fundo, as Classes e os Cotistas, inclusive em razão da evolução da jurisprudência aplicável à segregação patrimonial e à indústria de fundos de investimento.

Risco relacionado à segregação patrimonial,

Nos termos da regulamentação vigente, cada Classe constitui patrimônio segregado, responsável exclusivamente por suas próprias obrigações. Não obstante, subsiste o risco relacionado à segregação patrimonial, tendo em vista que determinadas decisões administrativas, judiciais ou arbitrais podem, em circunstâncias específicas, não reconhecer plenamente a independência patrimonial entre Classes.

Riscos operacionais e de cibersegurança

Adicionalmente, o Fundo está exposto a riscos operacionais e de cibersegurança, relacionados à utilização de sistemas tecnológicos e de comunicação pelos Prestadores de Serviços Essenciais. Eventuais falhas, interrupções, indisponibilidades ou acessos indevidos a tais sistemas podem impactar a continuidade das operações do Fundo, a segurança das informações e o desempenho das Classes.

Riscos decorrentes de eventos relacionados à saúde pública

O Fundo e suas Classes também estão sujeitos a riscos decorrentes de eventos relacionados à saúde pública, os quais podem afetar adversamente a economia nacional e global, os mercados financeiro e de capitais e a prestação dos serviços essenciais, bem como a riscos socioambientais, associados a eventos adversos de natureza ambiental, social ou de governança envolvendo emissores dos ativos integrantes da carteira, que possam resultar em sanções, perdas financeiras ou deterioração da percepção de mercado, impactando negativamente o valor dos investimentos.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

A Classe possuirá 2 (duas) subclasses de cotas: (a) subclasse de cotas subordinadas ("Cotas Subordinadas"); e (b) classe de cotas seniores ("Cotas Seniores").

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo estava representado apenas pela subclasse subordinada.

a) Emissão

A primeira emissão da subclasse de cotas subordinadas da classe única **17 de abril de 2025** foi aprovada por meio de Instrumento Particular de Alteração de Deliberação Conjunta, a **1ª emissão da Subclasse de Cotas Subordinadas do Fundo**.

A emissão foi realizada no montante total de **R$ 10.000** correspondentes a **10.000 cotas**, com **valor nominal unitário de R$ 1.000,00**, destinada exclusivamente a **Investidores Profissionais** e **dispensada de registro** perante a CVM, nos termos do art. 8º, inciso I, da **Resolução CVM nº 160**.

A primeira integralização ocorreu em 29 de abril de 2025, ao valor unitário de R$1.000,00 (mil reais), totalizando de 4.000,00 cotas subordinadas, no montante de R$4.000. No decorrer do período findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas mais 10.471,99 novas cotas subordinadas, correspondente ao total de R$10.958, totalizando 14.471 cotas subordinadas, no valor acumulado de R$14.958.

Adicionalmente, foram emitidas também em 15 de junho de 2025, mais 710,92 cotas subordinadas, decorrentes da incorporação do **BANQI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 47.640.619/0001-24 ("Fundo Incorporado"), conforme Nota Explicativa nº 20, totalizando 15.181,92 cotas subordinadas, no valor acumulado de R$15.671.

b) Emissão de novas cotas

As emissões de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas deverão ser deliberadas pela Assembleia Geral de Cotistas (exceto no caso de uma Emissão Autorizada, que será aprovada pela Administradora).

Emissão Autorizada

Na medida em que a Gestora identifique a necessidade de aportes adicionais de recursos na Classe para a aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, a Administradora poderá aprovar novas emissões de Cotas Subordinadas, em adição à primeira emissão do Fundo, até o montante total adicional de R$500.000 (quinhentos milhões de reais), bem como seus respectivos termos e condições, independentemente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas e de alteração do Regulamento ("Emissão Autorizada"). A Administradora poderá, por ato próprio, deliberar a emissão adicional de Cotas Subordinadas, até o montante de Cotas Subordinadas correspondente ao valor total de Emissão Autorizada, dando conhecimento de cada respectiva emissão adicional aos Cotistas nos termos previstos nesse Regulamento.

Valor da Cota para Novas Emissões

Na emissão de novas Cotas será utilizado o valor da Cota em vigor da abertura no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente de titularidade do Fundo, caso a respectiva série e/ou classe de Cotas já tenha sido emitida.

c) Direitos Patrimoniais das cotas seniores

Cada Cota Sênior possui como característica e confere a seu titular as seguintes vantagens, direitos e obrigações comuns: (a) prioridade em relação às Cotas Subordinadas na hipótese de amortização e/ou resgate, observado o disposto neste Regulamento; e (b) o direito de votar com referência a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que cada Cota Sênior legitimará o seu titular a participar com 1 (um) voto. As Cotas Seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração, sendo que cada série terá as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações nos termos do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão/série de Cotas Seniores.

d) Direitos Patrimoniais das cotas subordinadas

Cada Cota Subordinada possui como característica e confere a seu titular as seguintes vantagens, direitos e obrigações comuns: (a) subordina-se às Cotas Seniores, nessa ordem de prioridade, para efeito de amortização e resgate, observados os termos do Regulamento; e (b) o direito de votar com referência a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que cada Cota Subordinada legitimará o seu titular a participar com 1 (um) voto.

e) Amortização e resgate de cotas

As Cotas Seniores do Fundo somente poderão ser resgatadas na respectiva Data de Resgate, ou em casos de liquidação antecipada, nos termos dos Suplementos e deste Regulamento, conforme aplicável. As Cotas Subordinadas apenas serão resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores do Fundo.

Em cada Data de Amortização, a amortização das Cotas e a distribuição dos rendimentos do Fundo deverão observar a seguinte ordem de prioridade:

(i) Primeiro, na medida necessária para o pagamento das taxas e despesas incorridas pelo Fundo, os valores recebidos na conta de titularidade do Fundo serão retidos e pagos aos respectivos beneficiários na(s) respectiva(s) data(s) de vencimento;

(ii) Segundo, na medida necessária para a manutenção da Reserva de Caixa, os valores recebidos na conta de titularidade do Fundo ficarão retidos na mesma, em valor equivalente à Reserva de Caixa;

(iii) Terceiro, todos os valores remanescentes na conta de titularidade do Fundo serão distribuídos aos Cotistas Seniores na extensão necessária para cumprimento dos pagamentos constantes do cronograma de amortização disposto no respectivo Suplemento das Cotas Seniores, até o Benchmark Sênior; e

(iv) Quarto, todos os valores remanescentes na conta de titularidade do Fundo serão pagos aos Cotistas Subordinados, conforme o caso.

Amortização Adicional das Cotas Subordinadas na Hipótese de Excesso de Subordinação nas Datas de Amortização

Os Cotistas Subordinados poderão, mediante notificação prévia, solicitar à Administradora a amortização extraordinária adicional de suas Cotas Subordinadas na respectiva Data de Amortização, caso haja excesso em relação ao Índice de Subordinação Mínimo. Caso haja solicitação pelos Cotistas Subordinados, o montante excedente de Cotas Subordinadas em relação ao Índice de Subordinação Mínimo ou parte do montante excedente em relação ao Índice de Subordinação Mínimo, conforme solicitado pelos Cotistas Subordinados, será amortizado de maneira uniforme entre todos os Cotistas Subordinados na Data de Amortização.

Distribuições aos Cotistas

A distribuição de principal e quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante amortização ou resgate de Cotas.

9. Classificação de Risco *(Rating)*

Conforme Artigo do regulamento do Fundo, bem como o Artigo 23-A, inciso I, da Instrução CVM nº 356 de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, fica dispensada ao Fundo a classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco.

10. Remuneração da Administração

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração fiduciária controladoria e tesouraria, será cobrada, como Taxa de Administração a ser paga à Administradora, o valor equivalente aos percentuais da tabela abaixo, aplicado cumulativamente sobre cada faixa do Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal, nos seis primeiros meses, de R$9 (nove mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA e, a partir do 7º (sétimo) mês inclusive, de R$15 (quinze mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA (“Taxa de Administração”).

% ao ano calculados com base no patrimônio líquido do Fundo sobre cada faixa abaixo	Patrimônio Líquido do Fundo
0,15%	até R$500.000
0,10%	de R$500.000 até R$1.000.000

Pela prestação dos serviços de gestão, será cobrada, como Taxa de Gestão a ser paga à Gestora, o percentual de 10% (dez por cento) ao ano calculados sobre a Taxa de Administração, observado o valor máximo mensal de R$ 4 (quatro mil reais) ("Taxa de Gestão"). Esse valor correspondente à Taxa de Gestão **será descontado da Taxa de Administração, acima descrita,** a qual está segregada neste documento apenas para fins de cumprimento regulatório.

A Taxa de Administração será paga mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, sendo vedada qualquer participação nos resultados auferidos pela Classe, inclusive, sem limitação, cobrança de qualquer taxa de performance. O valor mínimo mensal acima será atualizado a cada período de 12 (doze) meses, contados da data de início das atividades da Classe, ou na menor periodicidade admitida em lei, pelo IPCA ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

b) Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia qualificada o Fundo pagará o percentual de 0,10% ao ano, sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$7,5.

c) Taxas de performance, entrada e saída

Não serão cobradas taxas de *performance*, entrada ou saída aos cotistas do Fundo.

d) Serviços de Auditoria

Pelos serviços de auditoria da documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios, será cobrado o valor mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais). Respectivo custo caberá ao Fundo, não englobando, portanto, a Taxa de Administração, Gestão ou Custódia.

11. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos seus respectivos administradores.

Os Direitos creditórios são controlados pelo Custodiante, o Banco Genial S.A.

12. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Custódia	Banco Genial S.A.
Controladoria	Banco Genial S.A.
Escrituração	Banco Genial S.A.
Gestão	Genial Gestão Ltda.
Agente de liquidação	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.
Agente de cobrança	BanQi Instituição de Pagamento Ltda. (“BanQi”)

13. Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

A partir de janeiro de 2024 os FIDCs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% em direitos creditórios conforme regulamentado pelo art. 4º da Resolução 5.111.

Fundo

A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista

O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

(i) IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;

(ii) Para cotista residente, a partir de janeiro de 2024 os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica (“come-cotas”). Em eventual desenquadramento tributário devido o Fundo não observar o limite mínimo estabelecido na legislação vigente, os rendimentos estarão sujeitos à tributação às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% com incidência de come-cotas.

(iii) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o Imposto de Renda na Fonte incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

14. Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, impactada pelas amortizações, e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

Período	Cotas	Valor da cota	Valor da cota teórica (*)	PL médio	% Rentabilidade	% Rentabilidade teórica
29/04/2025 a 31/12/2025	Subordinadas	1.051,5932	1.051,5932	6.796	5,16%	5,16%

(*) Cota sem considerar os efeitos das amortizações do período.

A rentabilidade está sendo apresentada com base na variação da cota, considerando as amortizações de cotas ocorridas no período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

16. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento à Resolução CVM nº 162 registra-se que o Fundo, durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, onde o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover interesses deste.

17. Encargos do Fundo

	Período findo em 31/12/2025	
	Valores	**% sobre o PL médio**
Taxa de administração	**80**	**1,18%**
Taxa de custódia	**102**	**1,50%**
Taxa de consultoria	**17**	**0,25%**
Taxa de fiscalização CVM	**14**	**0,21%**
Outras Despesas	**1**	**0,01%**
Total	**214**	**3,15%**
Patrimônio líquido médio	**6.796**	

18. Partes relacionadas

a) Despesas e saldos

Foram realizadas as seguintes transações entre o Fundo, a Administradora e o Custodiante:

Transações	Período Findo em 31/12/2025
Saldo disponibilidade - Banco Genial S.A.	**-**
Despesa com taxa de administração	**(80)**
Taxa de administração a pagar	**22**
Despesa com taxa de custódia - Banco Genial S.A.	**(102)**
Taxa de custódia a pagar	**13**

19. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, assim como na CVM.

20. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de maio de 2025, foi deliberada e aprovada pelo cotista: (i) A incorporação do **BANQI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 47.640.619/0001-24 (“Fundo Incorporado”) pelo Fundo até o dia 16 de maio de 2025, observado o quanto abaixo disposto:

(a) O Fundo e o Fundo Incorporado possuem políticas de investimento compatíveis, não sendo necessária a realização de alteração do Regulamento, para que seja realizada a Incorporação.

(b) A Incorporação será efetivada mediante a extinção do Fundo Incorporado e a transferência da totalidade de seus bens, direitos e obrigações ao Fundo, na Data da Incorporação, pelo valor contábil;

(c) A partir da Data de Incorporação, o Fundo sucederá o Fundo Incorporado, a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações;

(d) A Incorporação se dará de forma que os Direitos e Obrigações serão incorporados pelo Fundo, de forma que o Cotista migrará para o Fundo;

(e) Será vertida ao Fundo, na Data da Incorporação, a totalidade do patrimônio líquido do Fundo;

(f) O patrimônio do Fundo será aumentado, em decorrência da absorção da totalidade do patrimônio líquido do Fundo Incorporado; e

(g) Até a Data da Incorporação, todas as aplicações em ativos de liquidez deverão ser resgatadas e os recursos correspondentes disponíveis na tesouraria do Fundo Incorporado para que, em seguida, sejam transferidos ao Fundo.

A Incorporação foi efetivada no fechamento de 15 de maio de 2025. Os saldos dos ativos e passivos do Fundo Incorporado, que foram transferidos para o Fundo, na mesma data, são demonstrados como se seguem:

Disponibilidades	7
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	310
Títulos de renda fixa - LFT	132
Direitos creditórios vencidos (DC)	2.682
Provisão para perdas – DC	(2.414)
Outros ativos e passivos	(4)
Patrimônio líquido	713

Para fins de determinação da relação de troca das cotas do **Fundo Incorporado** por cotas do Fundo incorporador, foram adotados os valores das cotas, em 15 de maio de 2025, como se seguem:

Quantidade de cotas do fundo incorporado	7.000.00
Valor da cota do fundo incorporado (R$)	101,73583307
Patrimônio líquido	**713**
Valor da cota do fundo incorporador (R$)	1.003,3495075
Quantidade de cotas do fundo incorporador atribuída aos cotistas do fundo incorporado	710,92316754

21. Eventos subsequentes

A Administradora não possui conhecimentos de eventos subsequentes até a data de emissão das demonstrações financeiras.

Rodrigo de Godoy
Diretor
CPF: 006.651.417-77

Gabrielle das Neves Oliveira
Contador
CRC RJ-097090/O-4